



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI Nº 1.833, de 08 de agosto de 2018.

**EMENTA: AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
05 (CINCO) OPERÁRIOS.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) OPERÁRIOS, com vencimento de R\$ 1.031,93 (um mil e trinta e um reais com noventa e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA

Sec. Mun. Administração e Fazenda

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2526
Data: 14/08/2018
Ass. lauma